



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 037/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em inassiduidade habitual por parte do servidor P.H.A.G. (matrícula 3653), conforme noticiado no ofício do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui em tese, falta grave e passível de demissão.

Considerando que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração do fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2022 em face do servidor P.H.A.G. (matrícula 3653), afim de sejam averiguados os atos irregulares imputados, concebendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela Portaria 104/2021, com alterações dadas pela Portaria 022/2022.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data da comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 28 de julho de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 01/08/22 a 01/09/22

Responsável pela publicação